



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 02/ 2026.

**DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO, A EQUIPE DE APOIO E A FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG, PARA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e fiscal de contratos para a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações promovidas pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a reduzida estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabo Verde, sem prejuízo da observância, sempre que possível, da segregação de funções, da responsabilidade individual dos agentes designados e da regularidade dos procedimentos administrativos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **EDUARDO DOMINGOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Assessor de Recursos Humanos, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Cabo Verde, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável.

**§ 1º** O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou por manifestação técnica regularmente emitida, na forma da legislação aplicável.

**§ 2º** O exercício da função de Agente de Contratação não afasta a necessidade de observância da segregação de funções, sempre que materialmente possível, em razão da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Fica designado o servidor **SAMUEL FRESCHI LANGE**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Cabo Verde, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, inclusive eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Ficam designadas para compor a **EQUIPE DE APOIO** da Câmara Municipal de Cabo Verde, auxiliando o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições:

- I. **LUCIANA APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

**Endereço: Praça São Francisco Nº 02 – Caixa Postal 03, Centro, CEP 37880-000-Cabo Verde/MG.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

II. THAIS VILELA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar.

**Parágrafo único.** As servidoras designadas na forma deste artigo atuarão em apoio aos procedimentos licitatórios e contratações regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos.

**Art. 4º** Fica designada a servidora CLÉLIA CORRÊA, Chefe de Contabilidade, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Câmara Municipal de Cabo Verde, quando formalmente indicada nos respectivos instrumentos contratuais, termos equivalentes, observada a compatibilidade com a natureza do objeto contratado.

**Parágrafo único.** A atuação da servidora designada nos termos do caput deste artigo incidirá sobre a fase de execução contratual, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos contratos administrativos, na forma da legislação aplicável.

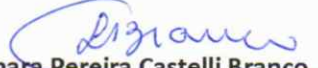
**Art. 5º** Os agentes designados por esta Portaria deverão atuar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os regulamentos aplicáveis e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, planejamento, transparência e controle.

**Art. 6º** As designações previstas nesta Portaria possuem natureza administrativa e funcional, não implicando criação de cargo, função permanente, gratificação ou vantagem remuneratória, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

**Art. 7º** Os casos omissos e os ajustes operacionais necessários à fiel execução desta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maísa Renata Batista Gianini  
Presidente

  
Liamara Pereira Castelli Branco  
Vice-Presidente

  
Pedro Sérgio Aparecido  
Primeiro-Secretário

Cabo Verde, 05 de janeiro de 2026.

Certidão:  
Certifico que a portaria foi publicada no mural desta Câmara, nesta data e arquivada em pasta própria. Em 05/01/2026.

